



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2023-F9RTD

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0135/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Enio Bergoli da Costa**, brasileiro, RG: 606706 SSP-ES, CPF: 730.600.707-68, residente na Rua Joaquim Lírio, nº 456, Ed. Costa do Sol, AP 906 – CEP: 29055-460, Praia do Canto – Vitória/ES, e de outro lado, **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.229/0001-42, com sede na Praça Costa Pereira, 129, caixa Postal 35 – Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral Sr. Idalgizo José Monequi, portador da Carteira de Identidade nº 267.623 – SPTC/ES, inscrito no CPF 106.170.605-25 e residente na Avenida Atílio Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2023-F9RTD**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

35 (trinta e cinco) Microcomputadores, Marca POSITIVO, Modelo MASTER C6400 MINIPRO, Acompanha: Mouse Óptico e Teclado Usb Sm-6620, Nota Fiscal nº 021, Estado de Conservação Ótimo;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

35 (trinta e cinco) Monitores LCD WIDESCREEN 23,8", Marca POSITIVO, Modelo POS 24BN650U, Acompanha: Suporte Metálico Traseiro P/ Montagem do Monitor, Nota Fiscal nº 021, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 As demais informações dos Registros Patrimoniais e valores, constam no Termo de Entrega e Recebimento nº 0136/2023.

1.3 O(s)bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como Finalidade(s):

- a) Potencializar o acesso à internet;
- b) Aumentar a vivência tecnológica e com a informática;
- c) Oportunizar ferramentas para produções técnicas e culturais;
- d) Contribuir com a estruturação e modernização dos espaços educacionais das escolas com viés agropecuário;
- e) Proporcionar capacitações temáticas;
- f) Potencializar as interações interpessoais e a socialização;
- g) Tornar acessível o acesso tecnológico para o público alvo do Programa Jovens no Campo e na Pesca;
- h) Tornar acessível o acesso tecnológico para os jovens rurais das comunidades atendidas pelo Programa “Juventude Rural”;

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
- e) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objetivo da doação;
- f) Realizar vistoria após a efetiva instalação dos bens doados, aferindo a correta destinação dos mesmos;
- g) Articular a realização de capacitações, treinamentos e acompanhamentos visando a potencialização do uso e a confecção de materiais técnicos e culturais;
- h) Organizar momentos para apresentação dos conteúdos produzidos a partir dos equipamentos disponibilizados;
- i) Garantir o acesso a internet de qualidade para o melhor uso dos equipamentos doados;
- j) Criar meios que viabilizem a utilização dos objetos por todos os jovens da comunidade rural;

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) Entregar à Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, no prazo de até 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110- R/2012;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.
- g) Participar ativamente da realização de capacitações, treinamentos e acompanhamentos visando a potencialização do uso e a confecção de materiais técnicos e culturais;
- h) Participar ativamente dos momentos para apresentação dos conteúdos produzidos a partir dos equipamentos disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, _____ de _____ de 2023.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

****Assinado eletronicamente via E-Docs****

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI

Superintendente do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

Testemunhas

1- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

2- Ass. _____ CPF/MF: _____

Nome: _____

RECEBEMOS DE AI SIM COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000021 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

AISIM

AI SIM COMERCIO LTDA
Rua Horizonte, 28, Residencial Coqueiral
29.102-845 - Vila Velha - ES
Fone (27) 99876-4796 - administrativo@aisim.tec.br

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000021
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	3223 0144 9224 3800 0100 5500 1000 0000 2112 9655 7140
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadoria a não contribuinte	332230006093224 23/01/2023 16:04:02	
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
083.854.07-0	0	44.922.438/0001-00

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social		27.080.555/0001-47		23/01/2023
SEC DE EST DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				Data saída
Endereço		Bairro	CEP	23/01/2023
Rua Raimundo Nonato, 116		Forte Sao Joao	29.017-160	Hora saída
Município		Fone/Fax	UF	16:04:02
Vitória			ES	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22/02/2023	227.999,80						

Cálculo do imposto		Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.999,80
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.999,80		

Transportador/Volumes transportados		Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
			0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido		
0				0,000	0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
11159317	COMPUTADOR MASTER C6400 MINIPRO I3 12100T 8GB SSD256 POSITIVO WIN10 PRO + MS OFFICE 2019 PRO	84715010	0102	5.102	UN	35,00	4.534,28	158.699,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
11159316	MONITOR LED 23.8" 24BL550J POSITIVO	85285200	0102	5.102	UN	35,00	1.900,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
11159319	MOUSE USB SM-6620 POSITIVO	84716053	0102	5.102	UN	35,00	23,00	805,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
11159318	TECLADO USB SK-6620 POSITIVO	84716052	0102	5.102	UN	35,00	57,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
		20220000063001	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais		Reservado ao fisco
Observações		
Total aproximado de tributos: R\$ 82.273,22 (36,08%) Federais R\$ 46.268,24 (20,29%) Estaduais R\$ 36.004,98 (15,79%) . Fonte IBPT.		
GARANTIA DE 60 MESES ON SITE PELA POSITIVO TECNOLOGIA SA ORDEM DE COMPRA: 2022NE03487 / CONTRATO 01128/2022 DADOS PARA PAGAMENTO: SICOOB AG 3008 - CC 164.708-3		

23/01/2023 16:04:05



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º:0136/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª):

**IDALGIZO JOSÉ
MONEQUI,**

**SUPERINTENDENTE GERAL DO
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO
PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO –
MEPES**

MUNICÍPIO: **ANCHIETA**

, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

RP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
18342	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18343	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18344	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18345	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18346	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18347	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18348	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18349	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18350	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18351	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18352	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28

RP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
18353	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18354	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18355	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18356	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18357	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18358	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18359	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18360	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18361	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18362	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18363	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18364	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18365	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18366	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18367	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18368	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18369	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18370	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18371	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18372	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28

RP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
18373	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18374	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18375	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18376	05-35	MICROCOMPUTADOR		POSITIVO	MASTER C6400				OPERACIONAL	4.614,28
18377	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18378	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18379	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18380	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18381	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18382	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18383	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18384	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18385	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18386	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18387	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18388	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18389	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18390	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18391	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18392	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00

RP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
18393	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18394	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18395	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18396	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18397	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18398	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18399	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18400	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18401	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18402	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18403	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18404	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18405	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18406	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18407	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18408	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18409	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18410	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00
18411	05-35	MONITOR	LCD WIDESCREEN 23,8"	POSITIVO	POS 24BN650U				OPERACIONAL	1.900,00

RP	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
		ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA		
								VALOR TOTAL	227.999,80
AUTORIZADO POR: <i>*Assinado eletronicamente via E-Docs*</i> EM: ____/____/2023			ENTREGADOR: <i>*Assinado eletronicamente via E-Docs*</i> EM: ____/____/2023			RECEBEDOR: <i>*Assinado eletronicamente via E-Docs*</i> EM: ____/____/2023			

OBSERVAÇÃO:

ACOMPANHA: MOUSE OPTICO, TECLADO USB SM-6620 POSITIVO E SUPORTE METÁLICO TRASEIRO P/ MONTAGEM DO MONITOR

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 27/04/2023 11:02:58 -03:00

VINÍCIUS SOARES DA COSTA
CHEFE DE EQUIPE FG-CE
SDR - SEAG - GOVES
assinado em 27/04/2023 10:52:38 -03:00

IDALGIZO JOSE MONEQUI
CIDADÃO
assinado em 03/05/2023 09:45:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/05/2023 09:45:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GA - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0W62CV>